**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG**
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Centro
Rio Novo-MG - CEP: 36150-000

Lei n° 1.216/2017
Projeto de Lei nº 006/2017
Autoria: Poder Executivo

***"Autoriza o município celebrar contrato e dá outras providências"***

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com o Instituto de Políticas Governamentais do Brasil – IPG BR, inscrita no CNPJ23.842.115/0001-29, com sede na Rua Araribá, n 533, Bairro São Cristovão, Belo Horizonte-MG, CEP 31110-510.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato tem por objeto a conjugação de esforços, na elaboração de projeto (Plano de Trabalho e Pesquisa de Viabilidade) e respectiva aprovação mediante critérios do Banco Mundial, para implementação de ***Estação de Tratamento de Água Residual no Município de Rio Novo.***

Parágrafo Segundo – Para fazer face à execução da presente Lei, o município efetuará o pagamento no valor de R$7.952,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais), em uma única parcela, após a assinatura do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Como fonte de recursos o município utilizará dotação constante no orçamento vigente Nº 3.3.90.39.2.8.1.17.512.021.2.0061- Programa Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 27 de fevereiro de 2017.

Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 27/02/2017
Por Afixação
RIO NOVO - MG